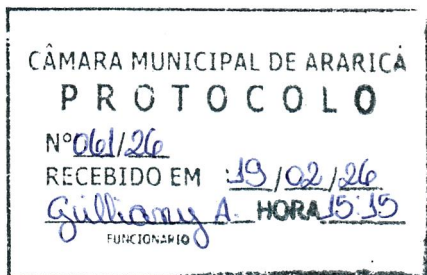




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 386/2026



Dispõe Sobre a Nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB), e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 15.434, de 9 de janeiro de 2020, que institui normas complementares sobre a Política Estadual de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.649, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Araricá;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Araricá (CMSB), conforme segue:

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Seguimento	Função	Servidor
1	Titular	Bruno Cesar Silva Scholles da Costa
2	Titular	Heitor Barbosa da Silva
3	Titular	Gerson Lamberti
4	Titular	Giovane Antunes Dutra
5	Titular	Jones Joes Maus
6	Titular	Vagner Gerhardt Mâncio
7	Titular	Caetana Venter
8	Titular	Arlei Luciano Rech
9	Titular	Valter Marciano dos Santos Chereta
10	Titular	Adriano Ribeiro de Marichal
11	Titular	Gabriel Matheus Costa
12	Titular	Vilmar Gottschalk
13	Titular	Adair Vargas
14	Titular	Marcos Schmidt
15	Titular	Clovis Hilário da Silva
16	Suplente	Braian Felipe Machado
17	Suplente	Alexandre de Lima
18	Suplente	Israel Duarte Venter

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Art. 2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico tem por finalidade acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a execução da Política Municipal de Saneamento Básico, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 20 Dias do Mês de Janeiro de 2026.**

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração